Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Professor João Bôsco - PV

INDICAÇÃO Nº 321 /2017.

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Apresentamos na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação, para sugerir ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, que determine a Secretaria Municipal competente a viabilização da limpeza dos entulhos no bairro Novo Horizonte, 1º distrito, renovando a limpeza periodicamente.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição pelo fato de haver reiteradas solicitações dos moradores do bairro Novo Horizonte pelo serviço que ora está sendo demandado.

Verificamos, em incursões ao logradouro, que o referido bairro necessita, de forma mais frequente, de limpeza geral, tudo com vistas a tornar o ambiente mais urbanizado e seguro.

É forçoso notar que a limpeza das vias públicas evita a proliferação de vetores transmissíveis de doenças como a dengue, a febre amarela, a zica, entre outras.

Desta forma, para promover o devido asseio das ruas do bairro Novo Horizonte é que apresentamos essa indicação.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 19 de outubro de 2017.

Professor João Bôsco de Paula Bon Cardoso
Vereador - PV

CÂMARA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº 1040/17
19/10/17
HORA 14:20
O FUNCIONÁRIO